

Educação

GAZETA MERCANTIL

SDE aplica multa a sindicato de escolas de US\$ 14,2 milhões

por Raquel Stenzel
de Brasília

A Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça aplicou uma multa ao Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo (Sieeesp) num valor diário de 200 mil Unidades Fiscais de Referência (Ufir). Esta é a maior multa já aplicada pela secretaria por desrespeito a uma medida preventiva.

A multa diária está correndo desde o dia 20 de julho e somente será suspensa quando o sindicato provar que não está mais praticando o delito. Até sexta-feira, dia 19, quando foi publicado o despacho do secretário Antônio Gomes Filho, a multa acumulada já alcançava a cifra de CR\$ 3,021 bilhões, o equivalente a US\$ 14,230 milhões.

A multa deverá ser recolhida, num prazo de dez dias, aos cofres do Tesouro Nacional e ficará à disposição do Fundo de Defesa de Direitos Difusos. A medida preventiva que deu origem a essa multa data do dia 8 de julho último, quando a SDE determinou que o sindicato se "abstivesse de veicular notas informativas que influenciem a uniformização de conduta comercial no setor de ensino particular, através da adoção de contrato padrão, ou que divulgasse os índices de reajuste de preços por tabelas ou quaisquer outros instrumentos".

A despeito desta determinação, o sindicato publi-

cou, no jornal Folha de S. Paulo do dia 20 de julho passado, um comunicado aos seus associados, divulgando o índice de reajuste das mensalidades escolares que deveria ser adotado para o mês de agosto subsequente. O comunicado, no entender da SDE, é prova material de que o sindicato atua na cartelização do setor.

Procurados ontem por este jornal os diretores do sindicato não foram localizados.

"A repercussão econômica do ato praticado pelo sindicato ao desrespeitar a Medida Preventiva baixada pela SDE-MJ, com arribo no artigo 12 da Lei nº 8.158/91 (lei da defesa da concorrência), é tanto mais grave quando atinge a quase totalidade das escolas particulares do Estado de São Paulo, ferindo a lei e prejudicando dezenas de milhares de pais e alunos que já não suportam pagar os encargos escolares majorados pelos índices cartelizantes ditados pelo sindicato", afirma o despacho do secretário Antônio Gomes Filho.

Devido à gravidade do ato, o secretário resolveu decuplicar (multiplicar por dez) o valor da multa diária, prevista na Medida Preventiva, que era de 20 mil Ufir.

O sindicato havia recorrido ao ministro da Justiça contra a medida preventiva, mas teve seu recurso rejeitado, por ter sido apresentado fora do prazo.